

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

## 1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

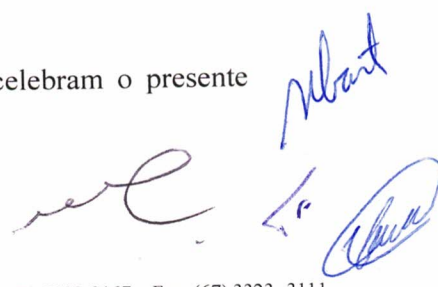
### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2022, CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL E PELA YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Av. Monte Castelo, n. 269, Bairro Monte Castelo, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79010-400, representado pelo seu Presidente, Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n. 85775 e por seu Tesoureiro, Sr. Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

1

**CONTRATADA: YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.257.078/0001-84, sediada na rua 15 de Novembro, n. 607, Bairro: Vila Nascente, cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79002-140, neste ato representada pelo seu empresário administrador Sr. Alberto Youssef, portador da Carteira de Identidade n. 450.282, expedida pela SSP/MS e CPF n. 357.225.681-04

**OS CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:



**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”**

*2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 17/03/2023 a 16/03/2024.*

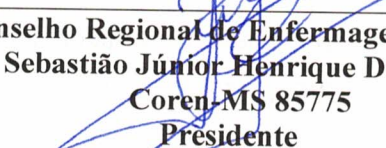
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

2

Campo Grande/MS, 13 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
**Sebastião Júnior Henrique Duarte**  
**Coren-MS 85775**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Cleberson Dos Santos Paião**  
**Coren/MS 546012**  
**Tesoureiro**

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

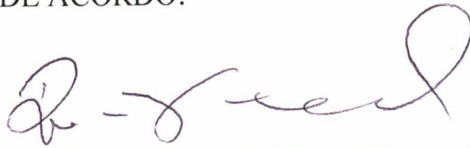
ALBERTO  
YOUSSEF:35722568104

Digitally signed by ALBERTO YOUSSEF:35722568104  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM  
BRANCO, ou=01578624000315, ou=PRESENCIAL,  
cn=ALBERTO YOUSSEF:35722568104  
Date: 2023.03.09 09:41:48 -04'00'

---

**CONTRATADA – YOUSSEF AMIM YOUSSEF EPP**  
**Alberto Youssef**  
**CPF nº. 357.225.681-04**

DE ACORDO:



Procurador Geral do Coren/MS

*Douglas da Costa Cardoso*  
OAB/MS 12532

TESTEMUNHAS:

3

1. Nome: Thiago Flávio Ribeiro Pinha 2. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 960.128.031-68 CPF: \_\_\_\_\_